EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2026

PREFEITURA DE CATANDUVAS (SC)

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**, Sra. **MONALISA RUARO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que as contratações dos candidatos aprovados no concurso público e processo seletivo nº 001/2023 foram exauridas e restaram vagas que não foram preenchidas;

CONSIDERANDO que foram convocados todos os aprovados no processo seletivo nº 001/2025 e mesmo assim persiste a necessidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades da Secretaria de Saúde ininterruptamente.

TORNA PÚBLICO o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a contratação imediata e cadastro de reserva, para os cargos abaixo, para o exercício de 2026; este edital tem validade até 31 de dezembro de 2026**.**

1. DAS VAGAS

	VAGAS	*C.H*	*LOCAL*	*VALOR*	*REQUISITOS*
Enfermeiro	01+CR	40H	SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 6.157,26	Curso Superior em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SC
Técnico de Enfermagem	01+CR	40H	SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 2.470,30	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SC
Fiscal de Vigilância Sanitária	01+CR	40H	SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 2.794,39	Ensino Médio completo e Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária (teórico e prático)

*CR – Cadastro de Reserva

1.1 A Chamada Pública destina-se à seleção para contratação em caráter emergencial de profissionais, em contrato temporário, enquanto durar as necessidades temporárias e emergenciais, podendo haver prorrogação se a necessidade persistir.

1.2. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal e poderá ser reduzido ou ampliado em virtude do interesse público.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.4. O chamamento não dá direito a escolha de vagas, ficando facultado a administração o direcionamento do profissional dentro do quadro funcional.

1.5. As atribuições e especificações do cargo serão conforme previsto na tabela demonstrativo do ANEXO I.

1.6. No caso da desistência do profissional convocado, o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação conforme previsto na Lei 2.255/2010.

1.8. Não poderão participar candidatos que tenham sido punidos com pena de demissão ou exoneração do serviço público.

1.9. O prazo para chamamento deste seletivo será até 31/12/2026.

1.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal responsável, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.

1.11. Será concedido ao servidor contratado além do salário o vale alimentação no valor de R$ 424,19 para servidor de 40 horas semanais, para 20 horas será R$ 212,09, para aqueles servidores que não excederem o limite legal para recebimento do auxílio.

1.12. Para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, exige-se o certificado do Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária, com carga teórica e prática, **não sendo necessário que esteja dentro do prazo de validade**, uma vez que a atualização do curso será promovida pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O certame seguirá o seguinte cronograma que poderá sofrer alterações:

INSCRIÇÕES	**Das 13h do dia 28/09/2026 até as 15h do dia 30/09/2026, no horário de funcionamento da Secretaria**
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	30/09/2026, às 17h
RECURSOS	Das 17h do dia 30/09/2026 até as 17h do dia 01/10/2026
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Após o encerramento do prazo recursal, a partir de 01/10/2026

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados deverão comparecer na recepção da **Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua 7 de Abril, 515, Centro de Catanduvas-SC com cópia simples dos seguintes documentos:**

3.1.1. Para o cargo de ENFERMEIRO 40H:

Documentos obrigatórios:

a) RG, CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Número do PIS/PASEP;
d) Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida;
e) Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SC;
f) Ficha de inscrição constante no anexo II deste edital.

Documentos para contagem de pontos:

g) Tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão ou declaração de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias com discriminação da função;
h) Certificado de conclusão de cursos na área, se possuir;
i) Cópia da Carteira de Trabalho;

3.1.2. Para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H:

Documentos obrigatórios:

a) RG, CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Número do PIS/PASEP;
d) Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida;
e) Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SC;

f) Ficha de inscrição constante no anexo II deste edital.

Documentos para contagem de pontos:

g) Tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão ou declaração de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias com discriminação da função;
h) Certificado de conclusão de cursos na área, se possuir;
i) Cópia da Carteira de Trabalho;

3.1.3. Para o cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 40H:

Documentos obrigatórios:

a) RG, CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Número do PIS/PASEP;
d) Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida;
e) Certificado do Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária, com módulos teórico e prático (não é exigido que esteja dentro do prazo de validade);
f) Ficha de inscrição constante no anexo II deste edital.

Documentos para contagem de pontos:

g) Tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão ou declaração de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias com discriminação da função;
h) Certificado de conclusão de cursos na área, se possuir;
i) Cópia da Carteira de Trabalho;

3.2. Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos e horários definidos neste Edital.

3.3. Os candidatos poderão realizar uma inscrição em cada cargo;

3.4. O(s) documento(s) que estiver(em) ilegível(eis) será(ão) eliminado(s).

3.5. Os documentos entregues pelo candidato devem ser numerados e rubricados pelo mesmo, em todas as vias, a fim de se evitar transtornos e eventuais questionamentos futuros.

3.6. A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal. De acordo com o Art. 299 do Código Penal.

3.7. A ausência de documento essencial, eventual incorreção destes ou ilegibilidade das informações constantes na ficha de inscrição (Anexo deste edital), acarretará a desclassificação do candidato, sem possibilidade de reapresentação do documento após encerrado o período de inscrição;

3.8. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá ler este edital em sua íntegra, principalmente as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:

a) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

c) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a função;

e) Não possuir antecedentes criminais

f) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

4. DA PONTUAÇÃO

4.1. A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirão obedecendo à ordem de classificação conforme a tabela de pontuação para os cargos pretendidos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Certificado de Pós Graduação na área de atuação	8
Cursos específicos na área da Saúde, nos últimos 12 meses	2 pontos a cada 20h
Tempo de serviço na área de atuação	5 pontos a cada ano trabalhado

4.2. Não serão considerados pontos para as frações de ano no referido item 4.1, sendo, portanto, considerado apenas o ano completo.

4.3. O candidato que apresentar o Tempo de serviço em serviço público na área de atuação não terá atribuída a pontuação de tempo de serviço na área de atuação para não ser computado em duplicidade.

4.4. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na área de atuação; persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior idade, persistindo o empate será feito sorteio público.

5. DOS RECURSOS

5.1. Encerrada a fase de inscrições, tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de inscrição, através de Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, e disponibilizado no endereço eletrônico: https://catanduvas.sc.gov.br/ .

5.2. O candidato que discordar da classificação preliminar poderá interpor recurso por escrito no setor de Protocolo, respeitando o intervalo estrito de 24 horas conforme estabelecido no cronograma no item 2.

5.3. O recurso deverá conter a exposição sucinta dos motivos, o cargo e o número do edital, sob pena de indeferimento.

5.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato convocado **deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis os documentos originais para conferência e assinatura do contrato,** oportunidade que será agendada

6.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;

b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;

c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;

e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;

f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;

g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

h) 01 (uma) foto 3x4;

i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

j) CPF;

k) Identidade;

l) Título de Eleitor;

m) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

n) Certidão de Nascimento ou Casamento;

o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;

p) Carteira de Trabalho

q) Carteira de Habilitação;

r) Pis/Pasep;

s) Endereço;

t) Nº de conta corrente no banco a ser indicado pelo município;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação integral das normas deste edital por parte do candidato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas/SC para dirimir quaisquer controvérsias.

Catanduvas/SC, 28 de setembro de 2026.

MONALISA RUARO
Prefeita Municipal

ANEXO I

Atribuições dos cargos:

ENFERMEIRO 40H: Prestar assistência integral às pessoas; executar registros de enfermagem; planejar ações para promoção da saúde e bem-estar; realizar primeiros atendimentos ambulatoriais; aplicar medicamentos e prestar assistência médica direta conforme protocolos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H: Prestar assistência às pessoas sob supervisão; executar registros técnicos; planejar ações de promoção da saúde e higiene; realizar primeiros atendimentos e aplicar medicamentos; efetuar coletas de materiais biológicos e avaliar sinais vitais.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 40H: Executar os serviços de fiscalização sanitária na produção e comercialização de alimentos e medicamentos e nos serviços de saúde; realizar inspeções em estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, verificando as condições higiênico-sanitárias e o cumprimento da legislação vigente; lavrar termos, autos de intimação, de infração, de apreensão e de interdição, na forma da legislação sanitária; coletar amostras de produtos para análise; atender e apurar denúncias e reclamações da população; instruir processos de licenciamento sanitário e emitir relatórios de inspeção; orientar estabelecimentos e a comunidade sobre normas sanitárias; participar de ações integradas com a vigilância epidemiológica e ambiental; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Cargo:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Endereço

Cidade/Estado:

Celular para contato: ()

Numerar e informar neste campo a quantidade de folhas entregues:

Assinatura do candidato

Data da entrega dos documentos juntamente com esta ficha: